



DECRETO Nº 185 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias em decorrência da situação de emergência em saúde pública no município de Coração de Maria e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria do Ministério da Saúde nº356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO a EVOLUÇÃO DO CONTÁGIO do novo Coronavírus no Município de Coração de Maria e a necessidade de manutenção de medidas de prevenção;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PROIBIDO a queima e comercialização de FOGUEIRAS e FOGOS DE ARTIFÍCIOS, das mais variadas formas, sobretudo explosivos pirotécnicos que venham expor a população à fumaça e/ou gases decorrentes dessa utilização, em todos os espaços públicos e privados das zonas urbana e rural do Município de Coração de Maria, durante o mês de junho do corrente ano, por ocasião das festividades juninas celebradas em alusão a São João e São Pedro, enquanto perdurar a situação de calamidade pública em decorrência da COVID-19.

Art. 2º - Para o devido cumprimento das disposições deste decreto, a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Vigilância Sanitária ficam incumbidos pela fiscalização de sua eficácia, e contando com o apoio da Polícia Militar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 20 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 19 de junho de 2020.

EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO